



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Processo Licitatório nº 093/2022 - Concorrência Pública nº 006/2022

Às nove horas e trinta minutos, do dia 30 (trinta) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 1.255, de 27 de abril de 2022, abaixo nomeados e assinados, para a realização da sessão pública de abertura da Licitação em epígrafe, tipificada como **menor preço global**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a realização da obra: pavimentação, drenagem e obras complementares em diversos logradouros, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Como representantes técnicos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, por meio da Diretoria Municipal de Obras, compareceram o Sr. Gustavo Machado Duffles Teixeira, Sr. Diórgenes de Souza Barbosa e Sra. Grace Lima do Amaral. Instalada a reunião, constatou-se o protocolo tempestivo dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial das empresas: **Unicapa União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda., Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda. e Construtora Artec S/A.** Presente para participação, a Sra. Édila de Oliveira Guimarães, portadora do documento de identidade nº M [REDACTED] e CPF [REDACTED], representando a empresa **Unicapa União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda.**; Sr. Magno da Silva Sales, portador do documento de identidade MG [REDACTED] e CPF [REDACTED] representando a empresa **Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.**; e o Sr. Homero Felix Avelar, portador do documento de identidade MG [REDACTED] e CPF [REDACTED], representando a empresa **Construtora Artec S/A.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação cumprimentou os presentes e lembrou-lhes das regras previstas no edital da Concorrência Pública que regeriam os procedimentos, procedendo-se, em seguida, com a rubrica dos envelopes protocolados referentes à habilitação jurídica e proposta comercial pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes técnicos. Após rubricas, realizou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, até então inviolados e devidamente lacrados, passando os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes técnicos da Diretoria de Obras a rubricarem todos os documentos neles contidos. Em seguida, passou-se à fase de análise da documentação de habilitação, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes técnicos da Diretoria de Obras, quando se constatou conforme a seguir: **I)** Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa Unicapa União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda., no que se refere à qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômica – financeira e demais comprovações, os mesmos atendem a exigências editalícias. Quanto à qualificação técnica, conforme relatório técnico formulado pelos representantes técnicos, que faz parte integrante desta ata, os mesmos atendem ao exigido no edital. **II)** Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda., no que




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

se refere à qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômica – financeira e demais comprovações, os mesmos atendem a exigências editalícias. Quanto à qualificação técnica, conforme relatório técnico formulado pelos representantes técnicos, que faz parte integrante desta ata, os mesmos atendem ao exigido no edital. III) Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa Construtora Artec S/A., no que se refere à qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômica – financeira e demais comprovações, os mesmos atendem a exigências editalícias, excetuando a certidão junto a Fazenda Federal que teve seu vencimento em 28/06/2022. Ressaltando que os membros da comissão de licitação, juntamente com a Presidente da CPL, em conformidade com o subitem 9.11 do edital, realizaram diligência para verificar a regularidade da empresa junto ao órgão federal na qual não foi possível acesso a referida certidão, conforme comprovações anexas a esta ata. Quanto à qualificação técnica, conforme relatório técnico formulado pelos representantes técnicos, que faz parte integrante desta ata, foi verificado que a empresa não cumpriu o quantitativo exigido para o item "TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA, NBR8890 CLASSE EA2 - DN=1200MM", as demais exigências atendem ao exigido no edital. Dessa forma as empresas **Unicapa União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda. e Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.** foram consideradas **HABILITADAS**. E a empresa **Construtora Artec S/A.** foi considerada **INABILITADA**. Consultadas as empresas credenciadas, o representante da empresa Construtora Artec S/A. não abdicou do direito de interposição de recurso, assim a Presidente da CPL, abre prazo recursal, conforme preceitos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, para que os interessados protocolem as razões de seus recursos, caso tenham interesse, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Registra-se que o julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. A Presidente informou aos presentes que, não havendo recursos quanto à fase de habilitação, a retomada da sessão fica agendada para o dia **12/07/2022 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, no auditório do Centro Administrativo, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, Lagoa Santa. Registra-se que os envelopes lacrados e inviolados constando a proposta comercial das empresas participantes ficaram de posse da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrados os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que após lida, foi assinada pelos presentes, esclarecendo que esta ata será encaminhada aos licitantes interessados via email. Lagoa Santa data supra.

Comissão Permanente de Licitação:


Déa Júníá Santos do Nascimento - Presidente da CPL


Monique Duarte Coelho de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

[REDACTED]
André Luiz Fernandes

Representantes Técnicos da Diretoria de Obras:

[REDACTED]
Gustavo Machado Duffles Teixeira

[REDACTED]
Diórgenes de Souza Barbosa

[REDACTED]
Grace Lima do Amaral.

Licitante:

[REDACTED]
Édila de Oliveira Guimarães
Unicapa União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda.

[REDACTED]
Magno da Silva Sales
Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.

[REDACTED] [REDACTED]
Homero Felix Avelar
Construtora Artec S/A.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano
Diretoria de Obras

CONCORRÊNCIA: 006/2022

QUADRO RESUMO - STATUS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA	STATUS (HABILITADA OU INABILITADA)	OBSERVAÇÃO	ANALISTA
1 UNICAPA	HABILITADA	A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO TÉCNICO COM OS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICA.	DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
2 CONSTRUTORA ARTEC S.A.	INABILITADA	A EMPRESA MÃO APRESENTOU QUANTITATIVO SUFICIENTE PARA O ITEM "TUBO DE CONC.ARMADO JUNTA ELÁSTICA,NBR8890 CLASSE EAZ-DN=1200MM", ESTANDO PORTANTO INABILITADA NA PARTE TÉCNICA.	GRACE LIMA DO AMARAL
3 CONSTRUTORA PARAPEBA	HABILITADA	A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO TÉCNICO COM OS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICA.	GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA

LAGOA SANTA, 30 DE JUNHO DE 2022

GRACE LIMA DO AMARAL
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA
CREA: [REDACTED]

[REDACTED]
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
DIRETOR DE OBRAS
CREA: [REDACTED]

[REDACTED]
GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: [REDACTED]

[REDACTED]

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

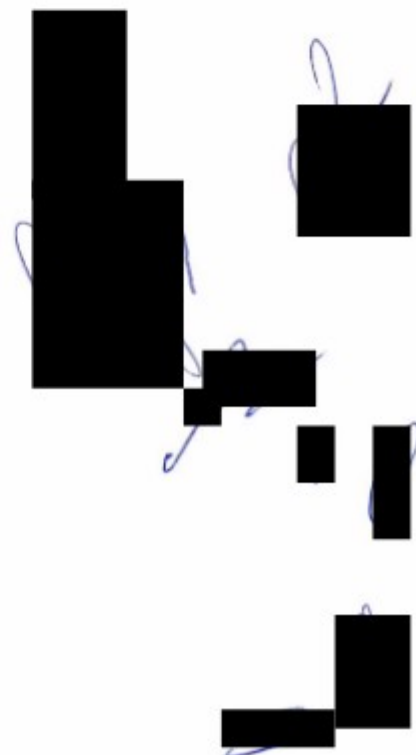
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 00.086.165/0001-28 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**
CNPJ: **73.357.469/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:01 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B5D3.AB1A.ADE5.B5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

